



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI n° 590/2007

Autoriza o município a contratar em regime de urgência e emergência 02 auxiliares de enfermagem.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TURUÇU-ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município autorizado a contratar emergencialmente pelo prazo de três meses podendo ser prorrogado por mais dois meses, 02 (dois) auxiliares de enfermagem.

Art. 2º - A Jornada de trabalho dos contratados será de 40 horas semanais e a remuneração idêntica a dos profissionais efetivos.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas através de dotação própria.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 16 de fevereiro de 2007.


Renato Luiz Zanol
Prefeito em Exercício